

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021: Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA





CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 44 de Decreto:

, no uso de suas atribuições legais, 08 de outubro de 2020, edita o seguinte

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
|--|---------------------------------|-----------|
| 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO | | |
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | 90.000,00 |
| | Total por Ação: | 90.000,00 |
| 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | | |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | | 8.000,00 |
| | Total por Ação: | 8.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 98.000,00 |
| | Total Suplementado: | 98.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
|--|-----------|
| 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | |
| 3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado | 8.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais. | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | |

Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 98.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 98.000,00

Total Anulado: 98.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

:

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ

Prefeito Municipal

CPF : 253.627.635-04

Página: 2 de 2

